



# *Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

**Estado do Espírito Santo**

## LEI Nº 321/95.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele ' sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente Lei, autorizado a abrir um Crédito Especial, para construção de um ramal RDR, classe 15KV e 34,5KV, para iluminação da Torre de Televisão da Sede do Município de Água Doce do Norte-ES, no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme a classificação abaixo:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

03 - Administração e Planejamento.

07 - Administração.

021 - Administração geral.

1.20 - Construção de um ramal RDR classe 15KV e 34,5KV, para iluminação da torre de televisão da sede do Município de Água Doce do Norte-ES.

4100 - INVESTIMENTOS.

4110 - Obras e Instalações

**Art. 2º.** Os recursos para cobrirem as despesas referentes ao dispositivo anterior advirão da seguinte reserva de contingência, no mesmo valor do Art. 1º.

- 12.12.99999999.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 1.995.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal